



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 21.821,62 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – CONVENIOS ESTADO

2.037 – Programa de Incentivo à Atenção Básica (PIES)

31.90.11.00.4011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.821,62

33.90.30.00.4011 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

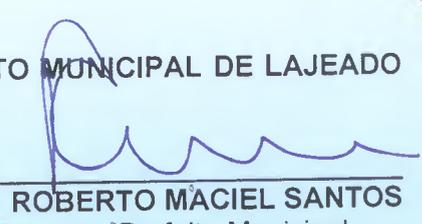
SOMA R\$ 21.821,62

SOMA R\$ 21.821,62

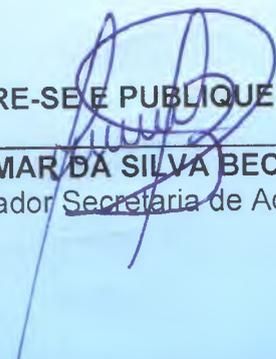
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa de Incentivo à Atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

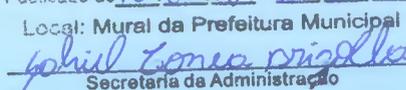
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 10/07/18 a 29/07/18

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração